TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de material odontológico (material de consumo), para manutenção das atividades da UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 HIGOR FABRICIO MARTINS RAIMUNDO, ESF1 - JAIRO MARQUES DA SILVA E POSTO DE SAÚDE JOSÉ ALVES PORTO FILHO, para manutenção das atividades da saúde bucal do município de Goiandira. conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1Considerando a importância do bom andamento das atividades da SAUDE BUCAL. solicita-se aquisição de material odontológico (material de consumo), para manutenção das atividades da UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 HIGOR FABRICIO MARTINS RAIMUNDO, ESF1 - JAIRO MARQUES DA SILVA E POSTO DE SAÚDE JOSÉ ALVES PORTO FILHO, para manutenção das atividades da saúde bucal do município de Goiandira. Justifica-se a aquisição dos materiais odontológico, devido a continuidade dos atendimentos odontológicos no município de Goiandira, sendo de extrema necessidade e importância a aquisição para o perfeito funcionamento dos consultórios do fundo municipal de saúde, visando o melhor atendimento à população do município de Goiandira. Os materiais odontológicos são importantes para garantir um atendimento de qualidade e seguro aos pacientes, os materiais odontológicos de qualidade garantem bons resultados e são importantes para a segurança dos pacientes, tais materiais são utilizados para realizar os procedimentos de especialidades odontológicas que demandam os materiais citados para a aquisição, visando um melhor atendimento ao público. A necessidade da presente contratação tem como intuito atender as demandas do Órgão contratante, em especial aquelas ligadas a aquisição de materiais odontológicos, de modo que, a disponibilidade contínua de materiais odontológicos é essencial para o funcionamento adequado dos atendimentos realizados pelas Equipes de Saúde Bucal, tanto na atenção primária quanto nos serviços de média complexidade. A contratação visa garantir a conformidade legal dos atos administrativos praticados, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei n° 14.133/21, promovendo assim uma gestão pública eficiente e transparente. A aquisição se faz necessária para atender a demanda de atendimentos odontológicos das equipes saúde, visando manter a continuidade dos serviços ofertados a população.

ASSINADO DIGITALMENTE POR LAIANE CRISTINA FERNANDES EM 23/11/2026 ÀS 10:47:50.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C Conteúdo: 1 bisnaga de pasta base 13 gramas;1 bisnaga de pasta catalisadora 11 gramas;1 bloco de espatulação.	DESCRIÇÃO DE MARCA: DENTSPLY SIRONA	UNIDADE	10	R$45,91	R$459,10
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100 000, COM 50 TUBETES COM 1,8ML COM 50 TUBETES	DESCRIÇÃO DE MARCA: ALPHACAINA 2% DFL	UNIDADE	20	R$198,93	R$3.978,60
3	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100 000 COM 50 TUBETES	DESCRIÇÃO DE MARCA: ARTICAINE 100 DFL	UNIDADE	20	R$275,98	R$5.519,60
4	DESINFETANTE CLORO LINK 1% 1L		LITRO	5	R$4,68	R$23,40
5	BROCA LARGO PEESO CA 32 CM, OPÇÃO: N°1, N°2 E N° 3		UNIDADE	60	R$15,05	R$903,00
6	ESPELHO BUCAL Nº 05 DE		UNIDADE	20	R$8,12	R$162,40

	PRIMEIRO PLANO					
7	Cunha Anatômica Madeira Colorida Sortida 100unid.		UNIDADE	6	R$12,60	R$75,60
8	COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES PARA REVELAÇÃO EM AÇO INOX		UNIDADE	20	R$6,62	R$132,40
9	FIXADOR RADIOGRÁFICO, EMBALAGEM COM 500 ML		UNIDADE	10	R$25,81	R$258,10
10	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM 40 UNIDADES		UNIDADE	10	R$43,57	R$435,70
11	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO		UNIDADE	10	R$6,20	R$62,00
12	LIMA ROTATÓRIA X-TAPER EMBALAGEM COM 6 UNIDADES SORTIDAS: 15.10 DE 17MM,	DESCRIÇÃO DE MARCA: - EASY	UNIDADE	10	R$145,46	R$1.454,60

	18.02, 20.04, 20.07, 25.08 E 30.09 DE 25MM.					
13	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA FILLAPEX SERINGA DUPLA 4G + PONTA MISTURADORA INTRACANAL	DESCRIÇÃO DE MARCA: - ANGELUS	UNIDADE	3	R$66,07	R$198,21
14	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM		UNIDADE	3	R$79,77	R$239,31
15	ADAPTADOR BROCAS ALTA P/ BAIXA ROTAÇÃO / CONTRA ÂNGULO		UNIDADE	6	R$20,98	R$125,88
16	PONTA DIAMANTADA ESFERICA, OPÇÃO: 1012, 1013, 1013		UNIDADE	60	R$5,47	R$328,20
17	PONTA DIAMANTADA FG 3032		UNIDADE	20	R$17,50	R$350,00
VALOR TOTAL						R$14.706,10

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos.

3.2.1 Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente a todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.2.2 Os materiais odontológicos deverão constar o registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, quando aplicável.
3.3 As embalagens dos materiais odontológicos, devem conter informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Código de Defesa do Consumidor.
3.4 ESPECIFICAÇÕES OPERACIONAIS
3.4.1 Embalagem: Todos os produtos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas e que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento.
3.4.2 Rótulo: Cada insumo deve apresentar rótulos legíveis contendo o número de lote, data de fabricação, validade e instruções de uso.
3.4.3 Registro na ANVISA: Todos os produtos devem ter registro ativo e atualizado na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.
3.5 As embalagens dos produtos devem estar em perfeito estado, sem sinais de violação.
3.5.1 Os materiais odontológicos deverão ser novos, estar adequadamente embalados e atender às especificações técnicas exigidas.
3.5.2 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 6 meses.
3.6 – JUSTIFICATIVA DE MARCAS REFERENCIAIS:
3.6.1 Optou-se por indicar marcas já utilizadas pelo Município, as quais demonstraram desempenho satisfatório em relação à qualidade, durabilidade e segurança. Dessa forma, marcas diferentes das referenciadas nas especificações, não serão aceitas.
3.7 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: O critério de aceitabilidade adotado visa assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, priorizando o menor preço aliado à comprovada qualidade do produto. As marcas referenciadas são amplamente reconhecidas no segmento, o que reduz riscos e proporciona maior eficiência nos atendimentos odontológicos
3.7.1 - Com base em análises técnicas, desempenho operacional e histórico de uso de marcas de outras contratações anteriores, principalmente as marcas de baixa qualidade apresentaram problemas de segurança em procedimentos, maior risco ao paciente, dentro outras problemáticas já presenciadas, a aquisição das marcas referenciadas é justificada como forma de prevenir riscos associados ao uso dos materiais de baixa qualidade, como acidentes e danos à imagem do órgão público. A aquisição de materiais odontológicos de boa qualidade em processos licitatórios, embora muitas vezes percebida apenas pelo viés do menor preço, é essencial para garantir a segurança dos pacientes, a eficiência dos tratamentos, além de evitar desperdícios financeiros para a administração pública. O uso de produtos de baixa qualidade pode levar a falhas precoces, como restaurações que se soltam ou materiais que não promovem a adesão necessária, comprometendo a saúde bucal da população. Materiais de qualidade garantem que tratamentos restauradores, e endodônticos funcionem de forma eficaz.
3.7.2 - Apesar de um possível custo inicial mais elevado, o material odontológico de marcas reconhecidas pode apresentar maior qualidade, resultando em economia a longo prazo par a Administração Municipal, demonstrando a relação custo-benefício da escolha.
3.7.3 - A escolha das marcas é baseada ainda, nos seguintes critérios: confiabilidade e desempenho comprovado no mercado nacional; garantia de fábrica, durabilidade e resistência e maior segurança.

3.7.4 Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no presente Termo de Referência.
3.7.5 Materiais adequados e de qualidade são essenciais para que os procedimentos odontológicos sejam realizados com precisão, segurança e eficiência.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;
4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 5 (cinco) dias.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 05.10.10.301.1087.2.070.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Programa de Saúde Bucal

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual
7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual
7.10 Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
7.11 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
7.11.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria
7.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias
7.12.1 Garantia e Validade dos Produtos: Todos os materiais devem ter validade mínima de 6 meses na data da entrega e garantia contra defeitos de fabricação

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado
7.13 Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
7.14 Os produtos odontológicos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso e atender rigorosamente a todas as especificações técnicas, normas de segurança e de desempenho estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
7.15 Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.
7.16. Os materiais a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto
7.17 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato
7.18 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.
7.18.1 Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e que garantam a proteção.
7.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios ou defeitos.
7.20 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo de forma legível o número de registro na ANVISA, lote, validade, composição e dados do fabricante/importador.
7.21 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e quantidades e registro no órgão fiscalizador.
7.22 Os produtos devem apresentar especificações técnicas que atendam às normas dos órgãos reguladores competentes.
7.23 Todos os materiais devem ser novos, originais, de primeira linha e de fabricação recente, com prazo de validade compatível com a previsão de uso (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega);
7.24 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, de acordo com o registro do produto na ANVISA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega dos produtos, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução contratual
8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a entrega dos produtos
8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;
8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.
8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,
9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
9.4 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
9.5 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
9.7 O recebimento de materiais e insumos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente documento

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.
10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual
10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.
10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:
b) CND da União;
c) CND Estadual;
d) CND do FGTS;
e) CND Trabalhista;
f) CND Municipal.
10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;
10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;
10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.
11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega dos produtos não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.
11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.
12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.
12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo.
12.3.1 O transporte e a descarga de produtos serão por conta da empresa vencedora, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto.
12.4 Os materiais odontológicos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR
12.5 A entrega do objeto contratual, será realizada de forma total, sendo entregue em 01 (UMA) única entrega.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação
a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
i) Documentação do responsável legal da empresa
j) Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no Diário Oficial da União DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento.
k) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
l) Ato de autorização para o exercício da atividade de Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE para a(s) atividade(s) que desempenha dentro da cadeia de suprimentos para saúde tais como: fabricação e/ou armazenamento e/ou distribuição e/ou embalagem e/ou reembalagem e/ou importação; devendo apresentar a autorização compatível com a atividade contratada devendo ter sido expedida pela ANVISA.
m) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:
I – Contiverem vícios insanáveis;
II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.
15.1.1 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DOS CATÁLAGOS

16.1. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar, após a fase de lances, se solicitada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o produto ofertado, ou ainda sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.
16.1.1. Ressalta-se que em relação ao catálogo, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar o Catálogo e/ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo e as dimensões, e onde especificará o número do Item, sua descrição e anexando toda a documentação comprobatória exigida tanto na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência, quanto das legislações e normas vigentes para cada item, comprovando se assim a qualidade exigida.
16.2 - Após receber a CATÁLOGO, a comissão de avaliação terá o prazo de 03 (três) dias uteis, para analisar o catalogo.
16.2.1 - O resultado será divulgado por meio de Relatório emitido pela referência técnica e encaminhado à Pregoeira, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame.
16.2.2 Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:
a) Aprovado
b) Reprovado

16.3- O catálogo reprovado implica na rejeição do licitante previamente classificado, sendo analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) catálogos (s) e, assim, sucessivamente, até a aprovação de uma que atenda às especificações constantes neste edita
16.4. Na hipótese de rejeição de seu catálogo, a empresa detentora do menor preço será desclassificada e chamada a segunda colocada no certame para a apresentação das suas, ou a terceira, a quarta etc., se, nessa ordem, as demais forem também rejeitadas, até que se chegue ao produto com as características pretendidas neste Termo de Referência
16.5. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.
16.4. A avaliação dos catálogos será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor de Odontologia do município

17. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

17.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas
17.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
17.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
17.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
17.3.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
17.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
17.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
18.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência
19.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.
19.2 ANEXO II – Justificativa de marca.

Goiandira, 23 de Novembro de 2026

LAIANE CRISTINA FERNANDES:01241401144
Assinado de forma digital por LAIANE CRISTINA FERNANDES:01241401144
Dados: 2026.11.23 10:42:12 -03'00'

LAIANE CRISTINA FERNANDES
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo(a) Sr(a)_____ declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade), ..., de ..... de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa

ANEXO II – Justificativa de marca

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

Oficio 01

Justificativa de marcas para dispensa de materiais odontológicos

Solicito a dispensa de materiais odontológicos com marcas específicas, pois tais materiais serão utilizados para realizar procedimentos de especialidades odontológicas que demandam refinamento e cuidado ao executá-los com qualidade. Afim de evitar complicações como limas fraturadas, restaurações caídas e perdas dentárias, ou quaisquer outras consequências para a saúde do paciente.

Devido a isto, solicito que tais materiais sejam comprados respeitando as marcas citadas na lista, evitando transtornos e riscos ao paciente. As marcas referidas geram mais confiabilidade e segurança para os procedimentos, garantindo longevidade do tratamento executado.

Coordenadora de Saúde Bucal
Renata Almeida Duarte
CRO - Go 14.179
18/03/2025

Valide a assinatura deste documento em https://goiandira.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: d01cb0